RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO E JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Todo e qualquer procedimento administrativo de compras ou prestação de serviços em órgãos públicos, seja qual for a modalidade, prescinde da escolha do objeto licitado, os motivos pelos quais a administração tomou para si e a responsabilidade da compra ou do serviço necessário.

No presente caso, a escolha para locação do imóvel de propriedade do Srº **VALDECI JOSÉ DA SILVA** através do **Procedimento Administrativo n° 067/2025, Inexigibilidade 028/2025**, tendo como objeto a locação de Imóvel localizado à Avenida Etelvino Lins, nº 571, Centro – Cupira-PE, CEP: 55460-000, para sediar as instalações do **DEPÓSITO DA MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CUPIRA**, cujas necessidades de instalação e localização atendem as finalidades precípuas da Administração Pública.

Neste diapasão, a administração pública, norteada pelos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e Eficiência, atrelado ao fato do imóvel selecionado possuir espaço físico que atende as especificações solicitadas pelo município, uma vez que a administração não possui outros imóveis disponíveis para este fim. Ademais, o prédio possui excelente localização e estrutura. Assim, considerando que o Município de Cupira-PE, necessita de atender essa necessidade dos munícipes, haja vista, que o imóvel selecionado, atende todos os requisitos mínimos e adequados para um bom funcionamento do apoio aos pacientes.

No mais, o valor da proposta para a locação, encontra-se nos parâmetros estabelecidos pelo mercado imobiliário, conforme atestado por laudo que instrui o presente feito.

Assim, pedimos que seja acatado o presente pedido pela continuidade do processo locação conforme documentos colacionados ao processo e justificativa apresentada.

Cupira-PE, 18 de junho de 2025.

GENECI HÉLIA RAMOS DOS PASSOS
Secretaria de Educação